



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 007

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

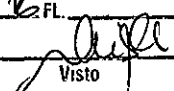
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 10 fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

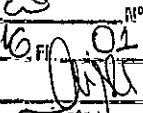
Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.

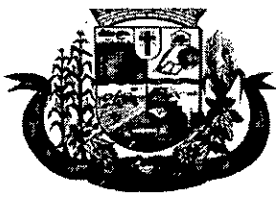


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 28.01.16 FL. _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 426
de 29.01.16 FL. 35

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Obtenção Nº 410
de 28.01.16 FL. 01

Visto

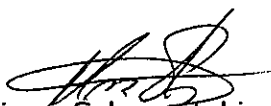


TERMO DE REFERENCIA

Fornecimento de Gás GLP de 13 Kg e 45 kg, para diversas secretarias do Município.

| Item | Quantidade | Descrição do produto | Valor unitário | Teto Maximo |
|------|------------|----------------------|----------------|------------------|
| 01 | 204 | GLP 45 Kg (cilindro) | 284,67 | 58.072,68 |
| 02 | 84 | GLP 13 Kg (botijão) | 68,00 | 5.712,00 |
| | | Valor total R\$ | | 63.784,68 |

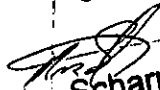
Pato Bragado em 25 de Janeiro de 2016.


Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos

Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

| Local de entrega | Quantidades previstas | | | |
|------------------|-----------------------|----------------|---|-----|
| | Cargas de 13kg | Cargas de 45kg | | |
| Creche | 1479 | 160 | ✓ | 44 |
| Escola | 992 | 110 | ✓ | 780 |
| Pre escola | 1380 | | | 43 |
| Projeto pia | 5490 | 30 | ✓ | 39 |
| Pastoral | 4017 | 19 | ✓ | |
| Conselho Tutelar | 4172 | 30 | ✓ | |
| Centro Cultural | 1812 | 80 | ✓ | |
| Paço | 309 | 170 | ✓ | |
| Obras | 2271 | 60 | ✓ | |
| Esportes | 1969 | 30 | ✓ | |
| Ind Com | 5123 | 2 | | |
| Agricultura | | 2 | | |
| Saúde | 2833 | 30 | ✓ | |
| creas | 4017 | 02 | ✓ | |

1380
 22.980
 2300
 11.500
 620
 210
 560
 1200
 420
 210
 210
 450
 210
 140


Mariano Scharnetzki
 CPF 502.790.849-00
 Setor Compras/Almoxarifado



(45) **3282-1010 / 9955-3322**
GÁS / ÁGUA / PRODUTOS DE LIMPEZA

LOJA CHAMAGÁS EIRELI ME
CNPJ: 05.637.325/0001-01 / IE: 9040388300
ENDEREÇO: Av. Willy Barth N° 3100 – CENTRO - PATO BRAGADO – PR
Fone: (45)3282-1010 ou (45)9955-3322

Ao Sr. Prefeito Arnildo Riéger,
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
Pato Bragado – PR
Cep: 85.948-000

*Segue orçamento com proposta de preços para fornecimento de Gás GLP 45Kgs e Gás de Cozinha GLP 13 Kgs:

| QTD | DESCRIÇÃO | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|----------------------|--------------|---------------|
| 235 | GLP 45 KG (Cilindro) | R\$ 282,00 | R\$ 66.270,00 |
| 180 | GLP 13 KG | R\$ 67,00 | R\$ 12.060,00 |

*Valor total do Orçamento: *****78.330,00***** Setenta e Oito mil e trezentos e trinta Reais.

*Vencimento da proposta: **60 dias.**

Entrega: Imediata conforme solicitado.

Pato Bragado, PR – 14 de dezembro de 2015


Jocimar Klein
Sócio Proprietário

LOJA CHAMAGÁS EIRELI - ME
CNPJ 05.637.325/0001-01
IE: 9040388300

SEED/COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRAGADO/FUNDO ROTATIVO
CNPJ: 76.416.968/0001-21
Rua: Paranaguá, 891 – Centro – Pato Bragado – PR - CEP: 85.948-000
FONE: 3282-1478

**Conforme solicitado segue orçamento de Gás GLP 45 KGS e GLP
13kgs:-**

Quantidade: 235 Cargas de Gás P45.
Descrição: GLP 45 KG
Valor unitário: R\$ 285,00
Valor total: R\$ 66.975,00.
Validade da proposta: 60 dias.

Quantidade: 180 Cargas de Gás P13.
Descrição: GLP 45 KG
Valor unitário: R\$ 68,00
Valor total: R\$ 12.240,00
Validade da proposta: 60 dias.

Marechal Cândido Rondon, – 14 de dezembro de 2015.

Edson Stolarski

Edson Stolarski

Sócio Proprietário

LS- Comércio de Gás e Água Ltda. (Minasgás).

CNPJ: 08.268.694/0001-54

CCE: 90382029-25

Rua Marechal Deodoro, 520 – Centro.

Marechal Cândido Rondon – PR

Fones: 45-3254-1020 / 3254-1131 / 9947-0870

Laube Comercio e Transporte de Gases Ltda - Epp.
Cnpj: 76.097.435/0001-68 / Ie: 41000508-50
End. Av: Barão do Rio Branco n° 927 - Centro
Cascavel - PR.
Cep: 85.802-210
Fone: 45-9926-5729

A/C Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Conforme solicitado segue orçamento de Gás Cilindro P45 Kgs e Gás de cozinha P13 Kgs:

| DESCRIÇÃO | QUANTIA | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------|---------|----------------|---------------|
| GLP 45 KG (Cilindro) | 235 | R\$ 287,00 | R\$ 67.445,00 |
| GLP 13 KG | 180 | R\$ 69,00 | R\$ 12.420,00 |

*Vencimento da proposta: 60 dias.

Cascavel - 15 de dezembro de 2015.



Edilson Laube
Sócio

Laube Comercio e Transporte de Gases Ltda - Epp.
Cnpj: 76.097.435/0001-68 / Ie: 41000508-50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual aquisição de peças e aquisição de mão de obra para manutenção das maquinas rodoviárias desta Municipalidade, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.04 – 309 – Gás e outros materiais engarrafados

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 – Manutenção Ensino Fundamental – Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 992– Gás e outros materiais engarrafados

12.365.1150.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil– Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 1380 – Gás e outros materiais engarrafados

12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

3.3.90.30.04 – 1479 – Gás e outros materiais engarrafados

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.04 – 1812 – Gás e outros materiais engarrafados

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.030 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.04 – 1969 – Gás e outros materiais engarrafados

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.30.04 – 2271 – Gás e outros materiais engarrafados

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.04 – 2833 – Gás e outros materiais engarrafados



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.04 – 4172 – Gás e outros materiais engarrafados

08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ

3.3.90.30.04 – 5490 – Gás e outros materiais engarrafados

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente


3.3.90.30.04 – 4907 – Gás e outros materiais engarrafados

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.1650.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.30.04 – 5123 – Gás e outros materiais engarrafados

Cordialmente


Cleunice Frizen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|------------------------|
| Conta..... = | 309 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 304 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.003 | Secretaria de Administração | |
| Funcional..... = | 041221050 | Administração | |
| Projeto/Atividade..... = | 2007000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

1.200,

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|------------------------|
| Conta..... = | 992 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 987 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2013000 | Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 107 | Salário Educação | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

23.000

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 1380 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1375 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123651150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2018000 | Manutenção da Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

12.300

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 1479 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1474 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123651150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2019000 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 104 | Demais impostos vinculados à educação bá | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

13.800

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 1812 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1811 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.006 | Departamento de Cultura | |
| Funcional..... = | 133921200 | Cultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2028000 | Manutenção e Melhorias do Centro Cultural | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

560

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 1969 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1964 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.007 | Secretaria de Esportes e Lazer | |
| Funcional..... = | 278121250 | Desporto e Lazer | |
| Projeto/Atividade..... = | 2030000 | Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

210

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 2271 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2265 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 154521300 | Urbanismo | |
| Projeto/Atividade..... = | 2034000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

450

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 2833 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2828 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103011450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2040000 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

210

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 4172 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 4167 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.010 | Secretaria de Assistência Social | |
| Funcional..... = | 082431500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 6003000 | Manutenção das atividades do Conselho Tutelar. | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

210

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5490 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 4249 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.010 | Secretaria de Assistência Social | |
| Funcional..... = | 092431500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 6004000 | Manutenção das Atividades do Projeto Píá | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

11.500

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 4017 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 4012 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.010 | Secretaria de Assistência Social | |
| Funcional..... = | 082411500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 2054000 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2016 até 27/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

000

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 4907 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 4902 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb. | |
| Funcional..... = | 206001600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2060000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

150

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 5123 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5118 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.014 | Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ. | |
| Funcional..... = | 226611650 | Indústria | |
| Projeto/Atividade..... = | 2062000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.04.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

210



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a compra de cargas de GPL – Gás Liquefeito de Petróleo (Butano + Propano)- para atender as atividades diárias desenvolvidas junto as Secretarias e Departamentos desta municipalidade.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

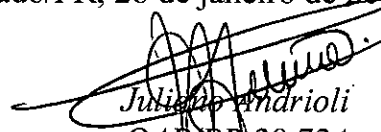
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de janeiro de 2016.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de janeiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção de máquinas rodoviárias de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO- NA FORMA PRESENCIAL N° 003/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 10/02/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 003/2016, do tipo menor preço **GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 10/02/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1- Aquisição de cargas de gás engarrafado, visando a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado no anexo I deste Edital.

1.2. A entrega das cargas de gás será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, em até 02 (duas) horas após a solicitação;

1.3. A empresa vencedora deste processo deverá dispor de botijões de gás disponíveis para empréstimo, quando da necessidade, sem custo adicional para o Município, nas seguintes quantidades mínimas:

- a) 10 botijões de 13 kg.
- b) 05 botijões de 45 kg.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **10 de fevereiro de 2016, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 003/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 003/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global em reais de todos os itens, bem como valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

f) descrever a marca das peças ofertadas;

g) Anexo à Proposta de preços, deve constar a Declaração de visita aos locais aonde deverão ser entregues as cargas de gás, realizada pelo responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser entregues as cargas de gás, propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 63.784,68 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e quatro mil e sessenta e oito centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega das cargas de gás deverá ser feita em até 02 (duas) horas após a solicitação da secretaria/departamento, de acordo com a necessidade das mesmas, materializada através de solicitação assinada pelo responsável da Secretaria ou Departamento.

9.1.1 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas e padrões de qualidades exigidas pelo Imetro, ABNT, ANVISA.

9.2 As cargas de gás a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada.

9.3 O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco

11.10.5 Cadastro atualizado da empresa junto a ANP.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.04 – 309 – Gás e outros materiais engarrafados

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 – Manutenção Ensino Fundamental – Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 992 – Gás e outros materiais engarrafados

12.365.1150.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 1380 – Gás e outros materiais engarrafados

12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

3.3.90.30.04 – 1479 – Gás e outros materiais engarrafados

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.04 – 1812 – Gás e outros materiais engarrafados

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.030 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.04 – 1969 – Gás e outros materiais engarrafados

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.30.04 – 2271 – Gás e outros materiais engarrafados

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.04 – 2833 – Gás e outros materiais engarrafados

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.04 – 4172 – Gás e outros materiais engarrafados

08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ

3.3.90.30.04 – 5490 – Gás e outros materiais engarrafados

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.04 – 4907 – Gás e outros materiais engarrafados

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.1650.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.30.04 – 5123 – Gás e outros materiais engarrafados



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito mês de janeiro de 2016.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

Descrição do Objeto e demais informações

Objeto: Aquisição de cargas de gás, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme relacionamos:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNT |
|------|------------------------|----------------|------------|------------|
| 1. | Cargas de gás de 13 KG | Unidade | 84 | R\$ 68,00 |
| 2. | Cargas de gás de 45 KG | Unidade | 204 | R\$ 284,67 |

1.2. A entrega das cargas de gás será feita parceladamente, diretamente no local do órgão solicitante, de acordo com a necessidade, em até 02 (duas) horas após a solicitação;

1.3. A empresa vencedora deste processo deverá dispor de botijões de gás disponíveis para empréstimo, quando da necessidade, sem custo adicional para o Município, nas seguintes quantidades mínimas:

a) 10 botijões de 13 kg.

b) 05 botijões de 45 kg.

*abaixo cronograma aproximado de entregas.

| Local de entrega | Quantidades previstas | |
|------------------|-----------------------|----------------|
| | Cargas de 13kg | Cargas de 45kg |
| Creche | 16 | 44 |
| Escola | 11 | 78 |
| Pre escola | | 43 |
| Projeto pia | 3 | 39 |
| Pastoral | 9 | |
| Conselho Tutelar | 3 | |
| Centro Cultural | 8 | |
| Paço | 17 | |
| Obras | 6 | |
| Esportes | 3 | |
| Ind Com | 3 | |
| Saúde | 3 | |
| Creas | 2 | |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de xxxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

| ITEM | QUT. | MED. | DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA | V. Item | V. Global |
|--------------|------|------|---|---------|-----------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários em nome da Licitante (**Obrigatório constar**)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de cargas de gás engarrafado.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxxx/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, reajustamento e atualização financeira e Entrega das Mercadorias

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

A entrega das cargas de gás será feita parceladamente, diretamente no local do órgão solicitante, de acordo com a necessidade, em até 02 (duas) horas após a solicitação;

1.3. A empresa vencedora deste processo deverá dispor de botijões de gás disponíveis para empréstimo, quando da necessidade, sem custo adicional para o Município, nas seguintes quantidades mínimas:

- a) 10 botijões de 13 kg.
- b) 05 botijões de 45 kg.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega das cargas de gás será de até 02 (duas) horas, após a efetiva solicitação efetuada pelo órgão competente, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.04 – 309 – Gás e outros materiais engarrafados

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 – Manutenção Ensino Fundamental – Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 992– Gás e outros materiais engarrafados

12.365.1150.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil– Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 1380 – Gás e outros materiais engarrafados

12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

3.3.90.30.04 – 1479 – Gás e outros materiais engarrafados

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.04 – 1812 – Gás e outros materiais engarrafados



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.030 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.04 – 1969 – Gás e outros materiais engarrafados

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.30.04 – 2271 – Gás e outros materiais engarrafados

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.04 – 2833 – Gás e outros materiais engarrafados

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.04 – 4172 – Gás e outros materiais engarrafados

08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ

3.3.90.30.04 – 5490 – Gás e outros materiais engarrafados

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.04 – 4907 – Gás e outros materiais engarrafados

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.1650.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.30.04 – 5123 – Gás e outros materiais engarrafados

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 003 - 2016

Objeto: Gas

Data de Abertura: 30 - 02 - 2016

Hora de Abertura: 14h

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Liqui Juáno Lemucio de Gas LTDA - ME

Endereço: Av. Marcelino Kellen 749

Cidade: Juáno ESTADO: PR CEP 85980-000


CNPJ nº: 07.404.686/0001-02

Telefone: 45 3078.5090

Pessoa para contato: Talis Rodrigues

E-mail: talis.rodrigues@grupoliqui.com.br

Pato Bragado - PR, em ..05/02/16.


Assinatura do requerente

1141048 3311 ms
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

Nº 003 2016

Objeto: Abastecimento com gás

Data de Abertura: 10 fevereiro 2016

Hora: 14:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 02/02/16.

Cristiane Kubien

Assinatura do requerente

7.226 375-8

CPF / PR

Assunto: EDITAL

De: Alexandre Borges <licitacoes.ferrari@terra.com.br> [+] [x]

Data: 01/02/2016 09:06:03

Destinatário: <daiane@patobragado.pr.gov.br>, <licitacoes.ferrari@terra.com.br> [...]

BOM DIA

SOLICITO O EDITAL:

| | | |
|-------------------------|--|---|
| Código | 029097562 | |
| Descrição Objeto | : AQUISICAO DE CARGAS DE GAS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR | |
| Modalidade | PREGAO PRESENCIAL | Edital: 3/2016 |
| Data de Entrega | 10/02/2016 14:00 | Data de Abertura: 10/02/2016 14:00 |
| Licitante | PREFEI MUN DE PATO BRAGADO - PR | |
| Contato | - (45)3282-1355 - | |
| Endereço | AV WILLY BARTH, 2885 | |
| Cidade | PATO BRAGADO - PR | |

OBRIGADO ESPERO SEU RETORNO.

ATT

ALEXANDRE BORGES

Cia Ultragaz/Licitações

licitacoes.ferrari@terra.com.br

Fone: (51) 3092-1850

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia íntegra do Processo licitatório:

Identificação da empresa: _____

Nome: _____

Data de Abertura: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LOJA CHAMA GÁS EIRELI-ME

Endereço: AV. WILLY BARTH N° 3100

Cidade: PATO BRAGADO - ESTADO: PR CEP: 85.948-000

Inscrição nº: 05,637,325/0001-01

Fone: (45)3282-1010 – 9955-3322

Nome para contato: JOCIMAR KLEIN

E-mail: lojachamagas@hotmail.com

Pato Bragado - PR, e em 29 DE JANEIRO DE 2016

Júlia P. C. Klein

Assinatura do requerente

9.425.551-1

CPF/RG

LOJA CHAMAGÁS EIRELI - ME
CNPJ 05.637.325/0001-01
IE: 9040388300

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Purgão

N.º 3, 5, 6 e 7

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Com. de Alimentos

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Fronieli Moraes

Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto:

Solicito o edital PR/3/2016 - Prefeitura Municipal de Pato Bragado - data 10/02/2016 as 14:10

De: gabriela_gueiros@praxair.com <gabriela_gueiros@praxair.com> [+] [x]

Data: 01/02/2016 11:38:01

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Prezada, bom dia !

Solicito o edital PR/3/2016 - **Prefeitura Municipal de Pato Bragado** - data 10/02/2016 as 14:10 com objeto gas

Peço que o documento seja em PDF ou WORD

Atenciosamente,

Gabriela Gueiros

Estagiária

White Martins Gases Industriais Ltda.

gabriela_gueiros@praxair.com

www.whitemartins.com.br

Esta mensagem, e qualquer arquivo em anexo, são para uso exclusivo da pessoa ou entidade à qual estão endereçados e podem conter informações confidenciais, proprietárias e/ou material restrito ao público em geral. Exceto conforme previsto acima, é proibida qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou outro uso de, ou a realização de qualquer ato com base em tais informações por pessoas ou entidades, exceto o destinatário original das mesmas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente e apague-a de qualquer mídia e destrua quaisquer cópias impressas ou não.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaíra-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

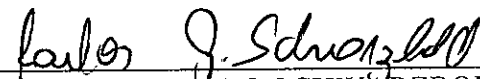
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016


CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.707.686/0001-02**, com sede à **AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 749, CENTRO, GUAÍRA-PR, CEP: 85.980-000**, neste ato representada pelo sócio, Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD, RG 5.841.399-2 SSP/PR, CPF/MF 787.267.439-49**, residente na **AVENIDA MARCELINO ROLLON n.º 749, SALA 01, Bairro CENTRO, Cidade de GUAÍRA Estado PARANÁ** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **TALIS RODRIGUES SILGUEIRO DA COSTA SILVA, RG 114.104-8 SSP/MS, CPF/MF 004.863.661-46**, residente na **RUA PRIMO FACCHIN n.º 232, Bairro JARDIM GISELA, Cidade de TOLEDO, Estado PARANÁ**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º **003/2016**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 08 de Fevereiro de 2016.


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo


07.707.686/0001-02

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO
DE GÁS LTDA. - ME

AV. MARCELINO ROLON, 749
SALA 01 - CENTRO

CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.707.686/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **5.841.399-2**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **787.267.439-49**, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 08 de Fevereiro de 2016.


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD

CPF/MF: 787.267.439-49

RG: 5.841.399-2 SSP-PR

Sócio Administrativo

07.707.686/0001-02

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO
DE GÁS LTDA. - ME

AV. MARCELINO ROLON, 749
SALA 01 - CENTRO

CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

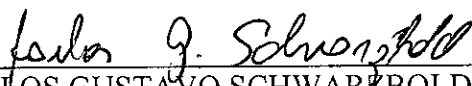
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016


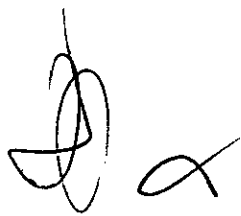
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.707.686/0001-02**, com endereço **AVENIDA MARCELINO ROLLON, N 749, CENTRO, GUAÍRA-PR, CEP: 85.980-000**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **5.841.399-2**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **787.267.439-49**, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 08 de Fevereiro de 2016.


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo



07.707.686/0001-02
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO
DE GÁS LTDA. - ME
AV. MARCELINO ROLON, 749
SALA 01 - CENTRO
CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0560390-8 | CNPJ 07.707.686/0001-02 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/11/2005 | Data de Início de Atividade 01/12/2005 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARCELINO ROLLON, 749-SALA 01, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E AGUA MINERAL | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| <u>Término do Mandato</u> | | | |
| IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA 530.809.559-00 | 12.000,00 | SOCIO | |
| CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD 787.267.439-49 | 4.000,00 | SOCIO | Administrador |
| LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD 644.003.709-43 | 4.000,00 | SOCIO | |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 13/06/2012 | Número: 20124283217 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

TOLEDO - PR, 04 de agosto de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Signature]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 92259/8-8/PR
Agência Regional Toledo / PR

I

Contrato Social
Sociedade Limitada

CONTRATO SOCIAL
DO PARANÁ

Contrato de constituição de:
C. G. COMÉRCIO DE
GÁS LTDA.



CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD, brasileiro, natural de Capanema/PR., nascido em 01/04/1972, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.841.399-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 787.267.439-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à Rua Primo Facchin, 159, Jardim Pasqualli, CEP: 85.905-560; **LUIZ ANTONIO SCHWARZBOLD**, brasileiro, natural de Capanema/PR., nascido em 07/10/1974, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.692.375-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 786.778.409-82, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à Rua Domingos Pasqualli, 159, Jardim Pasqualli, CEP: 85.905-570; resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade girará sob o nome empresarial **C. G. COMÉRCIO DE GÁS LTDA...** e terá sede e domicílio na Rua **Primo Facchini**, nº 159, bairro Centro, cep: 85.905-560, cidade de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social será: **(CNAE: 52.47-7/00)** – Comércio varejista de gás Liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA QUARTA = A sociedade iniciará suas atividades em **01/12/2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA = O capital social será **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), assim distribuídas: Para o sócio, **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) sendo integralizados no presente ato em moeda corrente do país; Para o sócio **LUIZ ANTONIO SCHWARZBOLD**, **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) sendo integralizados no presente ato em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

II

Contrato Social
Sociedade Limitada

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Contrato de constituição de:

C. G. COMÉRCIO DE
GÁS LTDA.



| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|----------------------------|-----|--------|-------------|
| CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD | 50 | 10.000 | 10.000,00 |
| LUIZ ANTONIO SCHWARZBOLD | 50 | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA = A administração da sociedade caberá a **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD** e **LUIZ ANTONIO SCHWARZBOLD**, com poderes e atribuição de administradores, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA = Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

[Handwritten signatures of Carlos Gustavo Schwarzbold and Luiz Antonio Schwarzbold]

III

Contrato Social
Sociedade Limitada

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



Contrato de constituição de:
C. G. COMÉRCIO DE
GÁS LTDA.



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

§ único: - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Os sócios declaram, para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IV

Contrato Social
Sociedade Limitada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Contrato de constituição de:
C. G. COMÉRCIO DE GÁS LTDA.



E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Toledo-Pr., 21 de novembro de 2005.



Carlos Gustavo Schwarzbold
Carlos Gustavo Schwarzbold

Luiz Antonio Schwarzbold
Luiz Antonio Schwarzbold

Rubens José Bolzon
Rubens José Bolzon
RG: 4316.055-9/SSP-PR
TESTEMUNHA

Claudia Lusá Cosmann
Claudia Lusá Cosmann
RG: 7.076.293-9/SSP-PR
TESTEMUNHA



Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 07.707.686/0001-02 NIRE: 41205603908

IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA, brasileira, natural de Alto Paraná-PR, nascida em 17/06/1965, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 3.628.075-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 530.809.559-00, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, à Rua Gal Estilac Leal, 1334, apto 41, centro, CEP: 85900-120; **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, brasileiro, natural de Capanema-PR, nascido em 01/04/1972, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.841.399-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 787.267.439-49, residente e domiciliado na Cidade de Guaíra - PR, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP 85980-000 e **LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD**, brasileira, natural de Arapongas-PR, nascida em 15/09/1969, professora, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG: 4.571.340-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 644.003.799-49, residente e domiciliada na Cidade de Guaíra - PR, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP 85980-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com foro sede em Guaíra, estado do Paraná, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP: 85980-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205603908 em 24/11/2005, última alteração sob o n.º 20118018426 em 21/10/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.707.686/0001-02, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social é Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e Água Mineral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA, brasileira, natural de Alto Paraná-PR, nascida em 17/06/1965, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 3.628.075-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 530.809.559-00, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, à Rua Gal Estilac Leal, 1334, apto 41, centro, CEP: 85900-120; **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, brasileiro, natural de Capanema-PR, nascido em 01/04/1972, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.841.399-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 787.267.439-49, residente e domiciliado na Cidade de Guaíra - PR, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP 85980-000 e



Lucilene

Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 07.707.686/0001-02 NIRE: 41205603908

LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD, brasileira, natural de Arapongas-PR, nascida em 15/09/1969, professora, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG: 4.571.340-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 644.003.799-49, residente e domiciliada na Cidade de Guaíra - PR, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP 85980-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, com foro sede em Guaíra, estado do Paraná, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, centro, CEP: 85980-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205603908 em 24/11/2005, última alteração sob o n.º. 20118018426 em 21/10/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.707.686/0001-02, resolvem consolidar seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Guaíra estado do Paraná à Avenida Marcelino Rollon, n.º. 749, sala 01, centro, CEP: 85980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e Água Mineral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas:

| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|--|------------|---------------|------------------|
| IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA | 60 | 12.000 | 12.000,00 |
| CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD | 20 | 4.000 | 4.000,00 |
| LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD | 20 | 4.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de



Lucilene

Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 07.707.686/0001-02 NIRE: 41205603908

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, com poderes e atribuições de **administrador**, dos negócios da sociedade, podendo representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou a proceder balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, que prestarem serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.



Alta

Lucilene

Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 07.707.686/0001-02 NIRE: 41205603908

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra - PR, 22 de Maio de 2012.



**IRANI CAVALCANTE ALVES
DA SILVA**



**CARLOS GUSTAVO
SCHWARZBOLD**



**LUCILENE APARECIDA PEREIRA
SCHWARZBOLD**

TABELONATO NÉLIDA - TABELICA DESIGNADA: ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON
RUA 7 DE SETEMBRO, 600 - TELEFAX: (41) 3642-1402 - CEP 85993-000 - GUAÍRA - PR
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
[0024509] - CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
[0026637] - LUCILENE APARECIDA PEREIRA
Em test. da verdade:
Guaíra, 04 de Junho de 2012
MARILUCI DOS SANTOS MAIA - ESCRIVÃ


ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON
CPF: 615.651.640-20
TABELONATO NÉLIDA
MARIA LUCIA R. VEN
CANTIA CARDE
ADEMILSON DUARTE
TABELONATO NÉLIDA
RUA 7 DE SETEMBRO
GUAÍRA - PR
EFV91327


PREFEITURA DO MU. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2012
SQB NÚMERO: 20124283217
Protocolo: 12/428321-7, DE 12/06/2012
Empresário: 07.707.686/0001-02
LIQUID GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174, SALA, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

ANEXO I

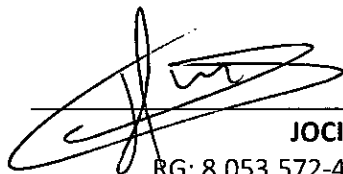
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, com sede à Rua Maringá, 3174, sala, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Jocimar Klein portador do RG n.º 8.053.572-4 e inscrito no CPF/MF n.º 046.767.289-05 residente na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Jocimar Klein portador do RG n.º 8.053.572-4 e inscrito no CPF/MF n.º 046.767.289-05 residente na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 003/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 10 de fevereiro de 2016.



JOCIMAR KLEIN

RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05

Sócio Proprietário



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**

CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01

NIRE 416.0006834-3

Folha 1 de 3

RENATI STADTLOBER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 5.725.267-7 SSP/ PR e CPF N° 005.598.159-30, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, titular da **EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, localizada na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600068343 em 19/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.637.325/0001-01, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE TITULAR: Ingressa na empresa o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS: Retira-se da EIRELI a titular **RENATI STADTLOBER BACK**, que possui 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), que estão sendo adquiridas pelo Titular ingressante **JOCIMAR KLEIN**, já denominado. A Titular retirante dá ao Titular Ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

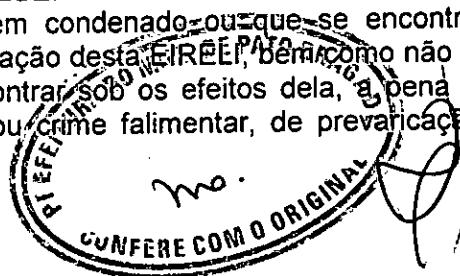
CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital da EIRELI fica assim constituído:

| TITULAR | (%) | QUOTAS | VALOR |
|---------------|--------|--------|-----------|
| JOCIMAR KLEIN | 100.00 | 67.800 | 67.800,00 |
| TOTAL | 100.00 | 67.800 | 67.800,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio de Gás, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio de Gás, Mercarias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.**

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **JOCIMAR KLEIN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01
NIRE 416.0006834-3**

Folha 2 de 3

concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01
NIRE 416.0006834-3**

JOCIMAR KLEIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

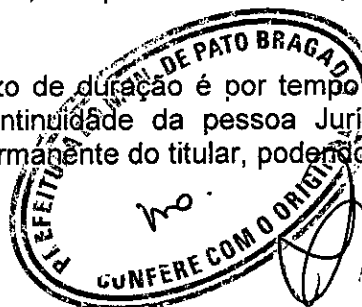
CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: **EMRPEZA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio de Gás, Mercenarias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 02/05/2003. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01
NIRE 416.0006834-3

Folha 3 de 3

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **JOCIMAR KLEIN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

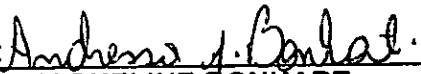
O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 24 de Julho de 2013.


RENATI STADTLÖBER BACK


JOCIMAR KLEIN

Testemunhas:

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01
NIRE: 41600068343**

folha 1 de 1

O abaixo identificado e qualificado:

JOCIMAR KLEIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

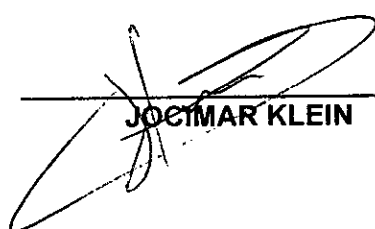
Na condição de titular a empresa que gira nesta praça sob o nome de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006834-3 em 29/07/2013, resolve alterar o ato constitutivo Eirelil mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, fica alterado para **Avenida Willy Barth 3100, Sala, Centro, 85948-000 - Pato Bragado -PR.**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

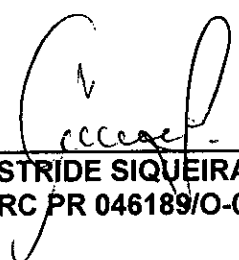
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR 11 de Agosto de 2015.


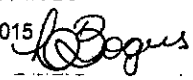


JOCIMAR KLEIN

ELABORADO POR: _____



**ASTRIDE SIQUEIRA
CRC PR 046189/O-0**


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2015
SOB NÚMERO: 20155191586
Protocolo: 15/519158-6, DE 18/08/2015
Empresa: 41 6 0006834 3
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01
NIRE: 41600068343**

folha 1 de 1

O abaixo identificado e qualificado:

JOCIMAR KLEIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

Na condição de titular a empresa que gira nesta praça sob o nome de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, com sede na Avenida Willy Barth 3100, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006834-3 em 29/07/2013, e última alteração sob nº 20155191586 em 09/09/2015, resolve alterar o ato constitutivo Eireli mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

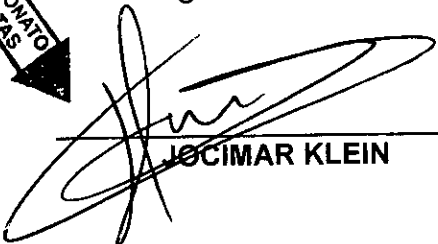
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Willy Barth 3100, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, fica alterado para **RUA MARINGÁ, 3174, Sala, Centro, 85948-000 - Pato Bragado -PR.**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina, a presente alteração, em única via de teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR 27 de Outubro de 2015.





JOCIMAR KLEIN

ELABORADO POR:



ASTRIDE SIQUEIRA
CRC PR 046189/O-0





LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174, SALA, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016.

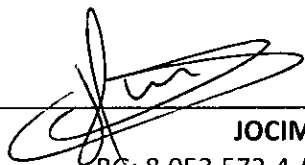
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jocimar Klein, portador do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 10 de fevereiro de 2016.



JOCIMAR KLEIN

RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05

Sócio Proprietário



LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174, SALA, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

ANEXO VI

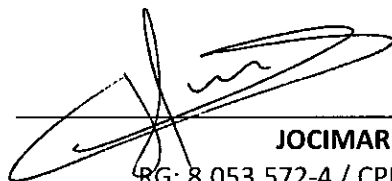
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jocimar Klein, portador do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 10 de fevereiro de 2016.



JOCIMAR KLEIN

RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05

Sócio Proprietário



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 10 de fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 003/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a **Aquisição de cargas de gás, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 003/2016, conforme relacionado abaixo:

| Item | Qtde | Med | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|------|------|------|---------------------------|----------|----------------|--------------|
| 01 | 84 | unid | Carga de gás de 13kg | Liquigás | 67,00 | 5.628,00 |
| 02 | 204 | unid | Carga de gás de 45kg | Liquigás | 283,00 | 57.732,00 |

Valor Global da Proposta: R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil trezentos sessenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega será feita parceladamente, diretamente no local do órgão solicitante, de acordo com a necessidade, em até 02 (duas) horas após solicitação.

Validade mínima dos produtos: Os produtos ora relacionados, serão de primeira qualidade, atendendo as normas e padrões de qualidades exigidas pelo Imetro, ABNT, ANVISA. As cargas de gás a serem entregues atenderão as condições mínimas propostas pela Prefeitura.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses

Conta bancária: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros

12.0

fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. cl. Av. Willy Barth
85000-000 Parana


Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário







Prefeitura do Município de Pato Bragado

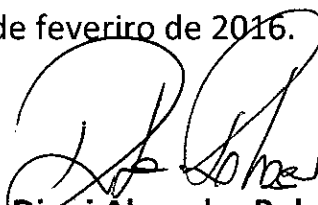
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

OBJETO: Aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 003/2016, que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.760.853/0001-82, com sede na Rua Guaratuba, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Edio Esser, realizou visita técnica junto aos locais de entrega dos Botijões de Gás, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Município de Pato Bragado


ESSER & CIA LTDA
Edio Esser

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 003/2016
DATA DE ABERTURA: 10/02/2016
HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ – 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná
CEP – 85948-000
TELEFONE/FAX – (45)32821280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO DE LICITAÇÃO

Protocolo Nº: 113

Data: 05/02/16

HS: maior 08.32

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174, SALA, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

4

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174, SALA, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, com sede à Rua Maringá, 3174, sala, Centro, Pato Bragado - PR

Pato Bragado – PR, 10 de fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de cargas de gás, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

| ITEM | QUT. | MED. | DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA | V. Unit. R\$ | V. Global R\$ |
|--------------|------|------|---|--------------|---------------|
| 01 | 84 | UNID | Cargas de gás de 13 kg, SupergasBras | 68,00 | 5.712,00 |
| 02 | 204 | UNID | Cargas de gás de 45 kg, SupergasBras | 284,67 | 58.072,68 |
| VALOR GLOBAL | | | | | 63.784,68 |

Valor global da proposta: R\$ 63.784,68 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

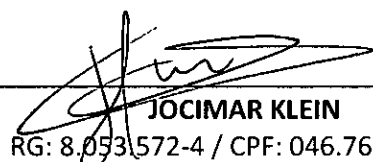
Prazo de entrega: 02 (duas) horas após a solicitação.

Dados Bancários em nome da Licitante: Banco Sicredi Agencia: 0715 – C/C: 16.211-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



JOCIMAR KLEIN
RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05
Sócio Proprietário









Prefeitura do Município de Pato Bragado

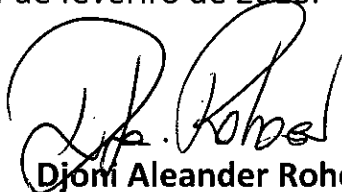
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

OBJETO: Aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 003/2016, que a empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01, estabelecida na Rua Maringá, n.º 3174, Município de Pato Bragado – PR, Telefone para Contato n.º 45-3282-1010, neste ato representada pelo senhor Jocimar Klein, Portador do RG n.º 8.053.572-4 e do CPF n.º 046.767.289-05, realizou visita técnica junto aos locais de entrega dos Botijões de Gás, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2016.



Djoni Aleander Rohden
Município de Pato Bragado



LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME
Jocimar Klein

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174, SALA, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo: 154
Data: 10/02/16
HS: Maria 13:28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL SOB N.º 003/2016
DATA DE ABERTURA: 10/02/2016 – HORÁRIO: 14h10min.
ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA”

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 749 - CENTRO - GUAÍRA - PR
FONE: 045 3278-5090 / 045 9982-5090
CNPJ/MF: 07.707.686/0001-02

Pato Bragado-PR, 08 de Fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de cargas de gás, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

| ITEM | QUT. | MED. | DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA | V. Item | V. Global |
|---------------------|------|------|---|------------|----------------------|
| 01 | 84 | UN. | Carga de gás de 13 KG - Liquigás | R\$ 67,50 | R\$ 5.670,00 |
| 02 | 204 | UN. | Carga de gás de 45 KG - Liquigás | R\$ 284,00 | R\$ 57.936,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 63.606,00 |

Valor global da proposta: **R\$ 63.606,00 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Seis Reals)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 horas após a solicitação.

Dados Bancários em nome da Licitante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 0722-0

Operação: 003

Conta Corrente: 1194-0

Titular: LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME



Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

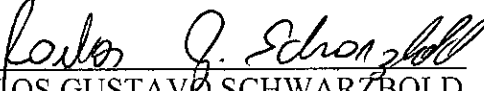
Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo

「07.707.686/0001-02」

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO
DE GÁS LTDA. - ME

AV. MARCELINO ROLON, 749
SALA 01 - CENTRO

「CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR」





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

OBJETO: Aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 003/2016, que a empresa **LIQUI GUAIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.707.686/0001-02, com sede na Avenida Marcelino Rollon, n.º 749, cidade de Guaira - PR, neste ato representado pelo Senhor Edio Esser, realizou visita técnica junto aos locais de entrega dos Botijões de Gás, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2016.


John Jefferson Weber Nodari
Município de Pato Bragado


LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
Edio Esser

Liqui Quatro Comércio de Gás LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 003/2016
DATA DA ABERTURA: 10/02/2016 - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 155

Data: 10/02/16

HS: Realize 13:34

Contrato Social
Sociedade Limitada

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Contrato de constituição de:
C. G. COMÉRCIO DE
GÁS LTDA.



CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD, brasileiro, natural de Capanema/PR., nascido em 01/04/1972, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.841.399-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 787.267.439-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à Rua Primo Facchin, 159, Jardim Pasqualli, CEP: 85.905-560; **LUIZ ANTONIO SCHWARZBOLD**, brasileiro, natural de Capanema/PR., nascido em 07/10/1974, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.692.375-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 786.778.409-82, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à Rua Domingos Pasqualli, 159, Jardim Pasqualli, CEP: 85.905-570; resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade girará sob o nome empresarial **C. G. COMÉRCIO DE GÁS LTDA...** e terá sede e domicílio na Rua Primo Facchini, nº 159, bairro Centro, cep: 85.905-560, cidade de Toledo, estado de Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social será: **(CNAE: 52.47-7/00)** - Comércio varejista de gás Liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA QUARTA = A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA = O capital social será **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), assim distribuídas: Para o sócio, **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) sendo integralizados no presente ato em moeda corrente do país; Para o sócio **LUIZ ANTONIO SCHWARZBOLD**, **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) sendo integralizados no presente ato em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:







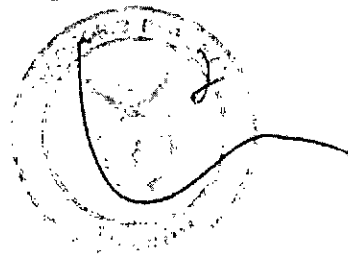


Contrato Social

Sociedade Limitada

FUND. COMERCIAL
DO PARANÁ

Contrato de constituição de:
**C. G. COMÉRCIO DE
GÁS LTDA.**



| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|----------------------------|-----|--------|-------------|
| CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD | 50 | 10.000 | 10.000,00 |
| LUIZ ANTONIO SCHWARZBOLD | 50 | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

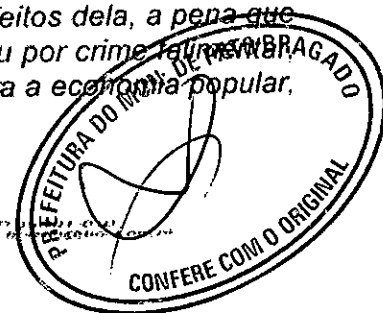
CLÁUSULA SÉTIMA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA = A administração da sociedade caberá a **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD** e **LUIZ ANTONIO SCHWARZBOLD**, com poderes e atribuição de administradores, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA = Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

[Handwritten signatures]

Rubens
CONTABILIDADE



Contrato Social
Sociedade Limitada

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ

Contrato de constituição de:
C. G. COMÉRCIO DE
GÁS LTDA.



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único: - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Rua Paraná, 888 - 1º andar - Centro - CEP 81.100-010
Toledo - Paraná - Fone: 45.271.5004 - E-mail: rubens@rubens.com.br



Contrato Social
Sociedade Limitada

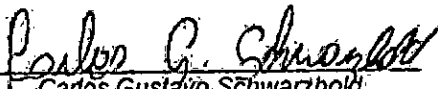
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

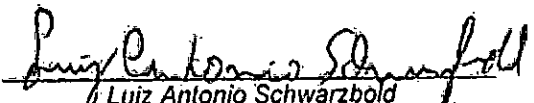
Contrato de constituição de:
C.G. COMÉRCIO DE
GÁS LTDA.




E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Toledo-Pr., 21 de novembro de 2005.


Carlos Gustavo Schwarzbold

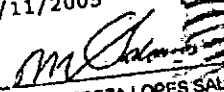

Luiz Antonio Schwarzbold


Rubens José Bötzon
RG: 4.316.055-9/SSP-PR
TESTEMUNHA


Claudia Lúcia Cosmann
RG: 7.075.209-9/SSP-PR
TESTEMUNHA


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2005
SOB NÚMERO: 41205603908
Protocolo: 05/429120-8

COMÉRCIO DE GÁS LTDA
0230444


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2005
SOB NÚMERO: 20054291216
Protocolo: 05/429121-6

COMÉRCIO DE GÁS LTDA
0230448


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD, brasileira, natural de Arapongas-PR, nascida em 15/09/1969, professora, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG: 4.571.340-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 644.003.799-49, residente e domiciliada na Cidade de Guaíra - PR, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP 85980-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com foro sede em Guaíra, estado do Paraná, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, centro, CEP: 85980-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205603908 em 24/11/2005, última alteração sob o nº. 20118018426 em 21/10/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.686/0001-02, resolvem consolidar seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na cidade de **Guaíra** estado do Paraná à **Avenida Marcelino Rollon, nº. 749, sala 01, centro, CEP: 85980-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e Água Mineral.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Dezembro de 2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas:

| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|--|------------|---------------|------------------|
| IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA | 60 | 12.000 | 12.000,00 |
| CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD | 20 | 4.000 | 4.000,00 |
| LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD | 20 | 4.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de



Lucilene

Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 07.707.686/0001-02 NIRE: 41205603908

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, com poderes e atribuições de **administrador**, dos negócios da sociedade, podendo representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

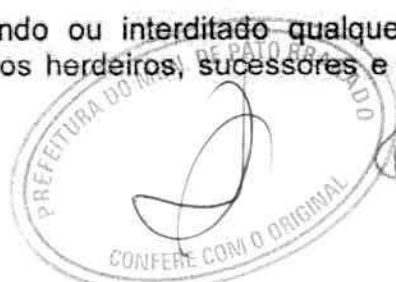
Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou a proceder balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, que prestarem serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.



Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 07.707.686/0001-02 NIRE: 41205603908

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra - PR, 22 de Maio de 2012.


Irani P. Alves da Silva
IRANI CAVALCANTE ALVES
DA SILVA


Carlos P. Schwarzbold
CARLOS GUSTAVO
SCHWARZBOLD


Lucilene
LUCILENE APARECIDA PEREIRA
SCHWARZBOLD

TABELIONATO NÉLIDA - TABELICA DESIGNADA: ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON
RUA 7 DE SETEMBRO, 609 - TELEFAX: (41) 3642-1402 - CEP 85980-000 - GUAÍRA - PR
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
[0024509] - CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
[0026637] - LUCILENE APARECIDA PEREIRA
Em test. da verdade
Guaíra, 04 de Junho de 2012
MARILUCI DOS SANTOS MAIA - ESCRIVÃ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2012
SOB NÚMERO: 2012.4263217
Protocolo: 12/428321-7, DE 12/06/2012
Empresa: 41205603908
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5841399-2 SESP PR

CPF: 787.267.439-49 DATA NASCIMENTO: 01/04/1972

FILIAÇÃO: IVONE SCHWARZBOLD

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 01097235709 VALIDADE: 21/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/1990

OBSERVAÇÕES: HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR: Carlos G. Schwarzbold

LOCAL: GUAIRA, PR DATA EMISSÃO: 21/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos (RAM) 95738207168 PR908720809

DEBTA PREPARADIA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico em nome do Sr. Carlos Gustavo Schwarzbold a seguinte fotocópia. Confere com o original que me foi apresentado e devolva ao interessado. Dou fé.

TABELIONATO "REIS" 2016
 TABELIONATO "REIS" 2016
 TABELIONATO "REIS" 2016

Em Teste:

- Laércio do Carmo dos Reis - Tabelião
- Maria de Lourdes Belwian - Escrevente
- Neusa Maria dos Santos - Escrevente
- Jenira Copeti - Escrevente
- Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

2º TABELIONATO "REIS" 061861332
 Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2840
 CEP: 85900-010 - Fone/Fax: (41) 3055-4245

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1061861332

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.707.686/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 24/11/2005 |
| NOME EMPRESARIAL LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIQUI GAS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV MARCELINO ROLLON | NÚMERO 749 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 85.980-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GUAIRA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TOLEDOGAS@UOL.COM.BR | | TELEFONE (44) 3642-4050 / (44) 3645-4050 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2016** às **16:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07707686/0001-02
Razão Social: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: LIQUI GAS
Endereço: AV MARCELINO ROLLON 749 SALA 01 / CENTRO / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016012704061908230236

Informação obtida em 04/02/2016, às 16:06:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ: 07.707.686/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:04:31 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **D391.DF72.F694.D59E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014125586-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.707.686/0001-02**
Nome: **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 220/2016

Contribuinte

Nome/Razão: 174637 - LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.707.686/0001-02
Endereço: AVENIDA Marcelino Rolon, 749
Complemento: SALA 01
Bairro: Centro Cidade: Guaíra - PR

Validade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade até: 22/02/2016

Guaíra/PR; 4 de fevereiro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 07.707.686/0001-02
Certidão nº: 15122274/2016
Expedição: 04/02/2016, às 16:15:09
Validade: 01/08/2016 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.707.686/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

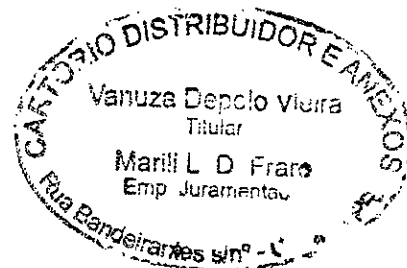
Vanuza Depolo Vieira
Titular
Marili L. Depolo Frare
Camila Peratelli Cardoso
Juramentadas

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de pedido verbal da parte interessada e para devidos fins, que revendo os Livros de Distribuição à ÚNICA VARA CÍVEL e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL desta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, a meu cargo, neles **NADA CONSTA** distribuído em nome de **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA- ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.707.686/0001-02, com endereço na Av. Marcelino Rolon n.º 749, sala 01, centro, nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, com relação a FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Buscas efetuadas no período de 12/08/63 até a presente data.
O referido é verdade e dou fé. Guaíra, 04 de Fevereiro de 2016.

Marili
Marili L. Depolo Frare
Escrevente Juramentada



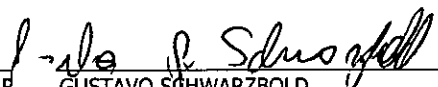
BALANÇO PATRIMONIAL


| Descrição | Saldo Atual |
|---|--------------------|
| A T I V O | 250.181,22D |
| ATIVO CIRCULANTE | 34.137,12D |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 34.137,12D |
| CAIXA | 29.860,09D |
| CAIXA GERAL | 29.860,09D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 4.277,03D |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 4.277,03D |
| DIREITOS REALIZÁVEIS | 139.582,41D |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO | 139.582,41D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 100.409,73D |
| CLIENTES DIVERSOS | 100.409,73D |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 5.617,38D |
| ICMS SOBRE IMOBILIZADO | 1.686,44D |
| INSS A COMPENSAR | 239,63D |
| COFINS A RECUPERAR | 2.940,45D |
| ICMS A RECUPERAR | 112,47D |
| PIS A RECUPERAR | 638,39D |
| ESTOQUES | 33.555,30D |
| ESTOQUE MERCADORIA | 33.555,30D |
| ATIVO PERMANENTE | 76.461,69D |
| IMOBILIZADO | 76.461,69D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 40.588,00D |
| BOTIÕES | 40.588,00D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 4.354,00D |
| MÁQUINAS | 4.354,00D |
| VEÍCULOS | 118.568,91D |
| VEÍCULOS | 118.568,91D |
| (-) DEPRECIÇÕES | 87.049,22C |
| (-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS | 87.049,22C |
| P A S S I V O | 250.181,22C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 127.077,67C |
| CAPITAL DE TERCEIROS | 38.885,04C |
| EMPRÉSTIMOS | 20.750,04C |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIRO FÁCIL - 005 | 14.000,04C |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIRO FACIL | 6.750,00C |
| FINANCIAMENTOS | 18.135,00C |
| ITAU UNIBANCO (FINAME) NFº 1930 | 18.135,00C |
| FORNECEDORES | 77.295,82C |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 77.295,82C |
| LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. | 77.295,82C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 3.559,59C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 3.559,59C |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER | 1.334,85C |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 2.224,74C |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 7.337,22C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 3.873,05C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 644,36C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 3.228,69C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 3.464,17C |
| FGTS A RECOLHER | 418,62C |
| INSS A RECOLHER | 3.045,55C |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 38.196,62C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO | 38.196,62C |
| EMPRÉSTIMOS | 18.666,62C |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|-------------------|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIRO FÁCIL - 005 | 18.666,62C |
| FINANCIAMENTOS | 19.530,00C |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 19.530,00C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 84.906,93C |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 20.000,00C |
| CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD | 4.000,00C |
| IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA | 12.000,00C |
| LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWAZBOLD | 4.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 64.906,93C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 64.906,93C |
| LUCROS ACUMULADOS | 64.906,93C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 250.181,22 (duzentos e cinquenta mil cento e oitenta e hum reais e vinte e dois centavos)


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 787.267.439-49


WOLMIR TADEU PICAGNA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01019806
CPF: 139.733.479-72

Izalde Grando
Téc. Contábil
CRC/PPF 023859/0-8
CPF 213145609-30

07.707.686/0001-02

LIQUI GUAIRA COMERCIO
DE GAS LTDA. - ME

AV. MARCELINO ROLON, 749
SALA 01 - CENTRO

CEP 85.980-000 - GUAIRA - PR



LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guáira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016.

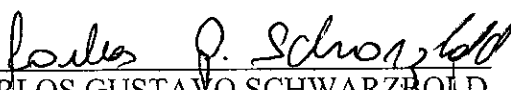
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.707.686/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.841.399-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 787.267.439-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 08 de Fevereiro de 2016.


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo

07.707.686/0001-02

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO
DE GÁS LTDA. - ME

AV. MARCELINO ROLON, 749
SALA 01 - CENTRO

CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016.

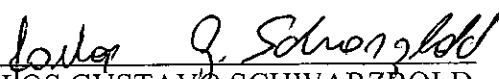
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.707.686/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **5.841.399-2**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **787.267.439-49**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 08 de Fevereiro de 2016.


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo

「07.707.686/0001-02」
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO
DE GÁS LTDA. - ME
AV. MARCELINO ROLON, 749
SALA 01 - CENTRO
「CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR」

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaíra-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016.

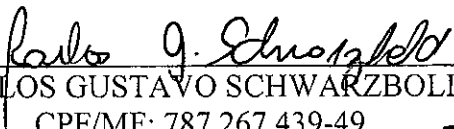
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.707.686/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **5.841.399-2**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **787.267.439-49**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 08 de Fevereiro de 2016.


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo

「07.707.686/0001-02」
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO
DE GÁS LTDA. - ME
AV. MARCELINO ROLON, 749
SALA 01 - CENTRO
「CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR」

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guáira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2016


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº **003/2016**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado-PR, 08 de Fevereiro de 2016.


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo

「07.707.686/0001-02」
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO
DE GÁS LTDA. - ME

AV. MARCELINO ROLON, 749
SALA 01 - CENTRO
「CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR」





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO POSTO REVENDEDOR DE GLP

Razão Social : LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME ✓
CNPJ : 07.707.686/0001-02
Número de Autorização : 001/GLP/PR0019667
Número Despacho : ANP Nº 156
Data da Publicação 26/02/2008 : 26/02/2008 ✓
Endereço : AV MARCELINO ROLLON - 749 -
CENTRO - GUAIRA - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às **16:15:07** horas do dia **04/02/2016** (data e horário de Brasília). ✓

Código de controle do certificado: **2546.0923.23A9.A996**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Liqui João Demunio de J. - TDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 003/2016
DATA DA ABERTURA: 10/02/2016 - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 155

Data: 10 / 02 / 16

HS: maior 13:34



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 003/2016, que tem como objeto a aquisição de Cargas de Gás.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016, o qual tem como objeto a aquisição de Cargas de Gás, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital de Licitação. Destas, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Liqui Guaira Comércio de Gás Ltda - ME; 2) Loja Chama Gás Eireli - ME; 3) Esser & Cia Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **Liqui Guaira Comércio de Gás Ltda - ME;** representada pelo procurador, o senhor *Talis Rodrigo Silgueiro da Costa Silva;* **Loja Chama Gás Eireli - ME,** representada pelo sócio, o senhor *Jocimar Klein;* **Esser & Cia Ltda** não estava representada nesta sessão. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. **Ainda, nos termos citados no respectivo edital de Licitação, aplica-se neste certame, as regras dispostas na Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em cada um dos Lotes.** A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega das cargas de gás citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante **Esser & Cia Ltda,** cotou preço para ambos os itens, ao valor global de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais); **Liqui Guaira Comércio de Gás Ltda - ME,** também cotou preço para ambos os itens, ao valor Global de R\$ 63.606,00 (sessenta e três mil, seiscentos e três reais); **Loja Chama Gás Eireli - ME,** apresentou proposta para também os dois itens, ao valor Global de R\$ 63.784,68 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital, e desta forma atenderam e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados CLASSIFICADOS a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço GLOBAL para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, e as Licitantes manifestaram interesse em Lance, conforme consta na Tabela de Lances em anexo. O menor preço GLOBAL para entrega das Cargas de Gás, objeto da Licitação em pauta, foi o apresentado pela Licitante Liqui Guaira Comércio de Gás Ltda - ME, ao valor global de R\$ 56.472,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante Liqui Guaira Comércio de Gás Ltda - ME, ao valor global de R\$ 56.472,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais). Aberto espaço para esclarecimentos finais, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Neste ato, o Pregoeiro devolve o Envelope n.º 02 – Habilitação, ao Proponente Presente, e que não foi declarado vencedor do Processo. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

TABELA DE LANCES - PREGÃO 003/2016

Objeto: Aquisição de Cargas de Gás

| LICITANTE | VALOR INICIAL | 1.º LANCE | 2.º LANCE | 3.º LANCE | 4.º LANCE | 5.º LANCE |
|------------------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Esser & Cia Ltda | R\$ 63.360,00 | Declinou | | | | |
| Chama Gás | R\$ 63.784,68 | 63.300,00 | 63.280,00 | 63.250,00 | 63.200,00 | 63.180,00 |
| Liqui Guaira | R\$ 63.606,00 | 63.290,00 | 63.260,00 | 63.240,00 | 63.185,00 | 63.170,00 |

| LICITANTE | 6.º LANCE | 7.º LANCE | 8.º LANCE | 9.º LANCE | 10.º LANCE | 11.º LANCE |
|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| Chama Gás | 63.160,00 | 63.140,00 | 63.130,00 | 63.120,00 | Declinou | |
| Liqui Guaira | 63.150,00 | 63.135,00 | 63.125,00 | 63.110,00 | 56.483,00 | 56.472,00 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016.

OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Liqui Guaira Comércio de Gás Ltda - ME, ao valor global de R\$ 56.472,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais) como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que a proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 10 de fevereiro de 2016.

Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 003/2016

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 003/2016

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 003/2016, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de cargas de GPL – Gás Liquefeito de Petróleo – para a manutenção das Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 29/01/16 e Diário eletrônico de 28/01/2016, ficando definida a data de 10 de fevereiro de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que várias empresas retiraram o Edital, contudo, apenas três delas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 012/2016 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. As Micro Empresas também tiveram a oportunidade de apresentar suas respectivas declarações para fins da Lei que as beneficia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

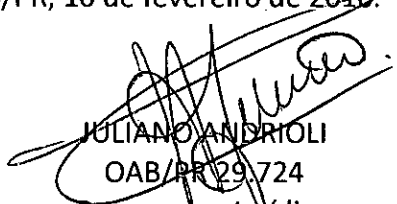
Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPES Nº 01, momento em que constatou-se que as propostas apresentadas pelas concorrentes preencheram os requisitos mínimos exigidos, tendo sido consideradas habilitadas no processo.

Em seguida passou-se para a fase de lances verbais, onde as participantes ofereceram lances, conforme tabela que acompanha a ATA.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de fevereiro de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

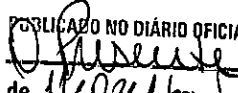
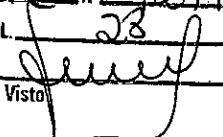
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016.

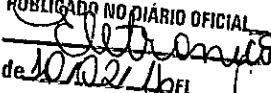
OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Liqui Guaira Comércio de Gás Ltda - ME, ao valor global de R\$ 56.472,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais), para entrega do objeto ora licitado, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 10 de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4271
de 10/02/16 FL. 23
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 847
de 10/02/16 FL. 01
Visto 